



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 582/84 =

O cidadão João Truzzi, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado - de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc.

R E S O L V E, declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal de Garça nos dias 5 e 6 de março (segunda e terça feiras de carnaval, respectivamente) e 7 de março até às 13h00, exceção feita apenas ao horário da Sessão Ordinária do dia 5 de março, com início às 20h30.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 2 de março de 1984.

- João Truzzi -

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Augusto A. Castro -
DIRETOR LEGISLATIVO